DECRETO Nº 112/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA *PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS* DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais do Município de Santa Rita do Pardo – MS, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:
1- Luiz César Rodrigues Lustosa;
2-João Batista dos Santos Lima;
3- Cristiane da Silva Freitas.

II - REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO:
1- Florindo Cavalli Neto

Art. 2º- O mandato desta Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais de Santa Rita do Pardo/MS, será de 1 (um) ano, devendo ser constituída nova comissão para o período subsequente.

Art. 3º- Os membros da Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais de Santa Rita do Pardo/MS exercerão seus mandatos de acordo com o estabelecido neste decreto, percebendo os servidores públicos municipais, a remuneração estabelecida no artigo 64, da Lei Complementar Municipal nº 013/2007, sendo, ainda, o exercício da função considerado serviço público relevante.

Parágrafo único – A Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais será presidida por **Luiz César Rodrigues Lustosa,** que presidirá os trabalhos da comissão.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025**, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

24 de junho de 2025 - Ano 25 - Nº 2714 "Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31) Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 112/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais do Município de Santa Rita do Pardo – MS, os seguintes membros:
I - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:
1- Luiz César Rodrigues Lustosa;
2-João Batista dos Santos Lima;
3- Cristiane da Silva Freitas.
II - REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO:
1- Florindo Cavalli Neto
Art. 2º- O mandato desta Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais de Santa Rita do Pardo/MS, será de 1 (um) ano, devendo ser constituída nova comissão para o período subsequente.
Art. 3º- Os membros da Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais de Santa Rita do Pardo/MS exercerão seus mandatos de acordo com o estabelecido neste decreto, percebendo os servidores públicos municipais, a remuneração estabelecida no artigo 64, da Lei Complementar Municipal nº 013/2007, sendo, ainda, o exercício da função considerado serviço público relevante.
Parágrafo único – A Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais será presidida por Luiz César Rodrigues Lustosa, que presidirá os trabalhos da comissão.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025.
Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 113/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETOR E DIRETOR-ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;
D E C R E T A:
Art. 1.º Institui e nomeia a Comissão Especial de Acompanhamento composta por cinco (05) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo para provimento da função de Diretor e Diretor-Adjunto da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rita do Pardo-MS.
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Maria de Fátima Munim Ferreira;
II – Representantes de Professores:
Cleudelice Ferreira de Freitas Patussi;
Neulma Maria da Silva Freitas;
III -Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Governo:
Lucimar Faustina Leal;
IV - Representantes do Departamento de Recursos Humanos:
Junior Cesar de Oliveira Botan.
Art. 2.º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.
Art. 3º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de junho de 2025.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024
Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 23 de Junho de 2025, Edição nº. 2713, página 1, alusiva a.no que se refere ao extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 054/2024, conforme adiante segue:
Onde se lê:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2024
Leia-se:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 033/2025
Concorrência Presencial nº 01/2025
O Município de Santa Rita do Pardo/MS, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº Processo Administrativo nº 033/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça do Bairro Nova Esperança, com abertura prevista para o dia 30 de junho de 2025, fica SUSPENSA por prazo indeterminado.

A suspensão decorre da necessidade de ajustes no edital e na planilha orçamentaria, visando garantir a adequada descrição do objeto e a compatibilidade dos quantitativos e valores orçados com os preços praticados no mercado, conforme previsto nos principios da legalidade, economicidade, e seleção da proposta mais vantajosa (art. 11 e art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
Tão logo sejam concluídas as devidas correções e republicada nova versão do edital, sera designada nova data para a sessão pública de abertura, com a devida publicidade e reabertura dos prazos legais.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por meio do telefone (67) 3591-2511 ou pelo e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.
Santa Rita do Pardo/MS, 24 de junho de 2025.
JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo
MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
Agente de Contratação
Município de Santa Rita do Pardo/MS

HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 024/2025 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2025
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto e Contratação de Empresa especializada em segurança eletrônica para Prestação de Serviços de monitoramento dos orgãos públicos do município de Santa Rita do Pardo MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades e exigências do termo de referência e demais anexos.
II – HOMOLOGAR as empresas:
NASCIMENTO & NASCIMENTO MONITORAMENTO LTDA.
NASCIMENTO & NASCIMENTO MONITORAMENTO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.
IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;
V – Publique-se na forma legal.
Santa Rita do Pardo – MS, 24 de junho de 2025.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo de Professores para aulas temporáriasda SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, instituída pelo Decreto nº 105/2.025 de 10 de junho de 2.025, publicado no diário oficial do município, Jornal da Cidade, edição nº 2710 de 16 de junho de 2.025, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos inscritos no Processo Seletivo de professoras para aulas temporárias da rede municipal de ensino, para atuar em sala de aula da Educação Infantil, Ensino Fundamental na: Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", Escola Municipal "Santa Rita de Cássia-Polo", Escola Municipal de Educação Infantil "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior" e Centro de Educação Infantil "Ruth Soilet de Oliveira, conforme Edital n.001/2025 de 09 de junho de 2025 – Processo Seletivo Simplificado 004?2025

I - os candidatos que constarem na relação com eventuais erros cadastrais ou ausência na relação de inscritos terão o prazo de 01 (um) dia útil para a retificação dos dados, a contar da data de publicação deste Edital, conforme procedimentos abaixo:

a) para a retificação dos dados, o candidato deverá enviar requerimento para o e-mail para gerenciadeeducacao@gmail.com, solicitando a alteração do dado incorreto ou ausência do candidato na relação de inscritos.

II - a retificação será validada mediante a publicação de edital próprio.

III - O candidato será responsável pela revisão e alteração, quando for o caso, dos dados constantes na relação dos candidatos inscritos.

Santa Rita do Pardo, 23 de junho de 2025

Ivone Aparecida Rodrigues Faustino
Presidenta da Comissão